

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS CULTURAL DO EDITAL DE
CHAMAMENTO Nº 019/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – PNAB (LEI
Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Cultura de Mauá torna público o resultado da avaliação dos recursos da fase de análise cultural do Edital de Chamamento nº 019/2024 da categoria “FOMENTO”. Lembrando que a avaliação dos recursos, mesmo que deferida, não garante a habilitação ou contemplação do proponente.

Recursos Deferidos

Inscrição	Proponente	Categoria
on-146612681	Allan Vinícius Timóteo de Carvalho	Projetos Livres
on-139926343	Ana Karolina de Lana	Projetos Livres
on-485832454	Arthur Rodrigues da Silva	Circo
on-1825518902	Bruno Daniel Franco Ribeiro	Cultura Hip Hop e Funk
on-1152319633	Élida Natasha Borges da Silva Nascimento	Artes Plásticas, Visuais e Artesanato
on-1692557001	Gilberto Batista Lima	Teatro
on-1831216209	Isis Volpi Blass	Música
on-1459056956	Matheus Henrique da Silva	Teatro
on-2093706177	Monalisa Rodrigues da Silva	Economia Criativa, Festivais, Feiras e Eventos
on-1415918992	Olivier Negri Filho	Literatura, Leitura, Escrita, Oralidade e HQ
on-156505155	Paulo Jorge Cardoso de Moraes	Teatro
on-2132161205	Roberta Pinheiro Conde Xavier	Teatro
on-1662743188	Ile Asé Oba Oya Inan	Comunidades e Matriz-Africana
on-1596476127	Roça Itaussu	Comunidades e Matriz-Africana
on-835911921	Valter Sebastião Silva	Teatro
on-872890979	Instituto Palhaço Aprende	Formação Cultural

Recursos Indeferidos

Inscrição	Proponente	Categoria	Razão do Indeferimento
on-1365524717	Associação Amigos do Jardim Bom Recanto	Música	O recurso não respondeu às questões da primeira avaliação, mantendo o orçamento acima do limite e sem indicar fontes alternativas de financiamento. A justificativa não corrigiu as fragilidades do projeto, especialmente a falta de detalhes sobre acessibilidade. Além disso, a inclusão de novos documentos é indevida, e a qualidade da escrita do projeto permanece insatisfatória. Por fim, o recurso foi indeferido.
on-1344996914	Bruno Oliveira Silva	Música	O recurso não altera a nota de avaliação, pois os critérios de seleção foram seguidos, embora o projeto tenha atendido satisfatoriamente a muitos deles. No entanto, ainda persistem lacunas, como no formato e duração das oficinas, e a trajetória da ficha técnica foi apresentada de forma insuficiente, além da falta de documentos comprobatórios do currículo do proponente. A relevância do projeto foi reconhecida, mas a argumentação apresentada no recurso não justifica uma reavaliação, visto que o projeto já foi considerado relevante e coeso desde a primeira avaliação.
on-1015883105	David Cardoso de Moraes	Projetos Livres	O recurso não esclareceu pontos essenciais, como o plano de divulgação, a ficha técnica e a comprovação do currículo do proponente. Embora o projeto tenha aspectos relevantes, como o

			<p>uso de vídeos para divulgação, a falta de documentos e informações concretas gerou dúvidas sobre a viabilidade e qualidade do projeto. A ausência de ficha técnica e a falta de comprovação da experiência profissional do proponente dificultam a avaliação e comprometem a confiança na execução. Apesar das argumentações no recurso, as fragilidades do projeto não foram resolvidas, resultando no indeferimento.</p>
on-827464648	Ederson da Rocha e Silva	Música	<p>O recurso apresentou alterações orçamentárias e transformou a apresentação final de podcast para um evento presencial, mas não detalhou o local nem o plano de divulgação. Embora o projeto seja relevante, as lacunas aumentaram com a alteração. A justificativa do recurso focou apenas no aspecto orçamentário e não solucionou as fragilidades identificadas, como a falta de informações detalhadas e a nova planilha orçamentária não sendo permitida nesta etapa. A reavaliação não foi suficiente para alterar a nota, resultando no indeferimento do recurso.</p>
on-779052000	Isabelli Vitória Alves	Economia Criativa, Festivais, Feiras e Eventos	<p>O recurso enviou um novo cronograma de execução, mas não trouxe informações complementares que resolvessem as deficiências apontadas anteriormente. Não houve novas justificativas para as questões levantadas, e a análise do cronograma corrigido não alterou a avaliação inicial. A solicitação se limitou ao cronograma, sem um contra-argumento geral, e a inserção de novos</p>

			documentos não é permitida durante a avaliação. O recurso foi indeferido, pois não solucionou as fragilidades, especialmente na qualidade da escrita do projeto.
on-421864022	Keila Cristina Santos	Dança	O recurso não esclareceu a maioria das inconsistências apontadas na primeira avaliação, mantendo o projeto inviável. A nova planilha de cronograma, embora correta, é incoerente com os objetivos e metas do projeto. Apesar da correção de um erro na inscrição, o recurso não resolve as lacunas e fragilidades, e não há contra-argumento geral sobre a avaliação inicial. A inserção de novos documentos não é permitida durante o processo de avaliação, resultando no indeferimento do recurso.
on-1387282684	Marigot Bellver Negri	Projetos Livres	O projeto é relevante e viável, mas o recurso não trouxe informações novas que justifiquem uma reavaliação. Os argumentos apresentados não sustentam a revisão da avaliação, pois não acrescentam elementos relevantes. Não houve um contra-argumento específico direcionado à primeira análise para justificar a revisão da pontuação. Após nova leitura e análise, o veredito permaneceu inalterado.
on-854357654	Vagner Luís Alberto	Literatura	O recurso foi indeferido, pois não é permitida a alteração da categoria previamente inscrita. O documento do projeto não atendeu ao padrão exigido no edital, e a justificativa apresentada não corrigiu as inconsistências.